

Decreto nº 392 de 24 de dezembro de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Raldon Farfã Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Obras e Viação o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.149,18 (cinco mil cento e quarenta e nove cruzeiros e dezito centavos), destinado ao refresco da seguinte dotação consignada no arcamento vigente:

Atividade - 50V-07.147 644 8241. Manutenção dos Serviços de Limpeza de Logradouros Públicos.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

02.01. Contratados C. L. T.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação em igual quantia da

Continua no Livro de Decretos nº 05